



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

LEI Nº 157/90 DE 05 DE JULHO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dica aberto no orçamento do atual exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.233.000,00 (um milhão, duzentos e treze mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

Educação e Cultura

(Manut. enc. c/Educação)

131.608.421.882.23.3111-Pessoal Civil.....	150.000,00
131.608.421.882.23.3120-Material de Consumo.....	350.000,00
131.608.421.882.23.3130-Serv.Terc.Encargos.....	253.000,00
131.608.421.882.23.3255-Assist.Med.Hospitalar.....	80.000,00

(Manut. Rest. Amp. Ref. Escolas)

131.608.421.883.18-4110-Obras e Instalações.....	200.000,00
--	------------

(Manut. Impl. Bibliot. Pública)

131.608.482.472.34-3120-Material de Consumo.....	50.000,00
--	-----------

(Aquis. Equip. Mat. Perm. p/Biblioteca)

131.608.482.473.26-4120-Equip. Mat. Permanente.....	80.000,00
---	-----------

(Manut. enc. c/Desporto Amador)

131.608.462.242.28-3120-Material de Consumo.....	50.000,00
--	-----------

TOTAL DASUPLEMENTAÇÃO:.....Cr\$ 1.213.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

Educação e Cultura

(Manut. enc. c/Ed. p. Escola).

131.608.421.902.26-3111-Pessoal Civil.....	98.000,00
131.608.421.902.26-3120-Material de Consumo.....	40.000,00
131.608.421.902.26-3130-Serv.Terc.Encargos.....	98.000,00

(Manut. enc. c/ desporto Amador)

131.608.462.242.28-3111-Pessoal Civil.....	148.000,00
131.608.462.242.28-3130-Serv.Terc.Encargos.....	148.000,00

(Const. Ref. Equip. Q. Es. C. Fut.)

131.608.462.243.25-4110-Obras e Instalações.....	80.000,00
--	-----------

(Equip. Mat. Fim. de Esporte)

131.608.462.243.26-4120-Equip. Mat. Permanente.....	48.000,00
---	-----------

(Const. Equip. Fim. Esport.)

131.608.462.243.26-4110-Obras e Instalações.....	395.000,00
--	------------

(Assistência Ger. a Educando)

131.608.472.352.30-3130-Serv.Terc.Encargos.....	40.000,00
---	-----------

(Conservação do Patrimônio Histórico)

131.608.482.462.33-4110-Obras e Instalações.....	9.000,00 CONT....
--	-------------------



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Continuação da Lei nº 157/90, de 05 de julho de 1.990.

(Manut. e Impl. Biblioteca Pública)	
131.608.482.472.34-3111-Pessoal Civil.....	9.000,00
(MANUT. enc. c/Educação)	
131.608.421.882.23-3254-Apoio Fin. Estudantes.....	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO:.....	Ce\$ 1.213.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 05 de julho de 1.990.

Sanciono:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM
Prefeito Municipal